



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP. 37540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 3.215/99 DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

“Cria o inciso VI ao art. 21 da Lei Municipal nº2.024, de 31 de dezembro de 1991 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado o inciso VI ao art. 21 da Lei Municipal nº 2.024, de 31 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e adolescente, passando a ter a seguinte redação:

Art. 21.

(...)

VI – capacidade mental para exercer o múnus, devidamente comprovada por atestado de médico especializado.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 15 de setembro de 1999.

JEFFERSON GONÇALVES MENDES
Prefeito Municipal

PAULO DE TARSO M. SILVA
Sec. Mun. de Adm. e R. H.